

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.348, DE 15 DE AGOSTO DE 2003, QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PROSTÁTA NO MUNICÍPIO DE ASSIS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.348, de 15 de agosto de 2.003, que “institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata no Município de Assis”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe estudos por parte da Administração Pública Municipal com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.348, de 15 de agosto de 2.003, que prevê a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, que inicia-se anualmente no dia 27 de novembro?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de julho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD